



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

CONSIDERANDO que, a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **19.389.406/0001-36**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

Considerando que:

- A importância da análise e dos riscos da Carteira de Investimentos do Instituto, para que possam ser aplicados da melhor maneira possível, possibilitando equilíbrio atuarial;
- A importância em se saber o panorama econômico do país na aplicação dos recursos financeiros do Instituto;
- A assessoria e consultoria na elaboração da Política de Investimentos;
- A assessoria aos enquadramentos das aplicações financeiras conforme Resolução CMN nº 3922/2010;
- Auxílio no uso do sistema “CADPREV”.
-
- **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI**.

Nestes termos e considerando que o Serviço é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO**, até 31 de dezembro de 2025.

Encaminhe-se para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão para providências.

Piranhas, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2025.

LUDIMILA ALVES DE LIMA
Diretor Presidente do IPASPI